



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 18 de novembro de 1985

ANO X — Nº 219

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	2
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
TRIBUNAL DE CONTAS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	8

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera dispositivos do Decreto nº 3.372, de 24 de agosto de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 7.780, de 24 de novembro de 1983.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 11 do Decreto nº 3.372, de 24 de agosto de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 7.780, de 24 de novembro de 1983, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 — A partir de 1º de janeiro de 1986, ressalvado o disposto no Parágrafo único, os estabelecimentos bancários recolherão até os dias 6, 16, e 26 de cada mês, no Banco Regional de Brasília S/A, — Agência Central, as quantias arrecadadas, respectivamente, nos períodos de 21 a 31, 1º a 10, e 11 a 20, na conta mencionada no artigo 5º.”

Parágrafo único — As quantias arrecadadas no 3º decêndio de dezembro serão recolhidas, inclusive a partir de 1985, até o último dia útil de funcionamento bancário no ano, através de Documento de Crédito — Ficha de Compensação — DOC.”

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1985

97ª da República e 26ª de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no “DODF” de 13.11.85, pág. 05).

DECRETO Nº 9.039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera o Decreto nº 8.258 de 1º de novembro de 1984, que regulamenta o Concurso Bolão Fiscal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O Decreto nº 8.258, de 01 de novembro de 1984, fica alterado na forma que se segue:

I — O artigo 16 e seu § 1º, alterados pelo Decreto nº 8.451, de 14 de fevereiro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 — Quando o número sorteado corresponder a bilhete não utilizado ou anulado, será considerado, em substituição, o mesmo número da série subsequente.

§ 1º — Se o número da série subsequente corresponder, ainda, a bilhete não utilizado ou anulado, serão consideradas as séries subsequentes, até que seja encontrado um número correspondente a bilhete utilizado”.

II — O § 2º do artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º — Para os fins deste artigo, considera-se a primeira série como subsequente à última”.

III — O parágrafo único do artigo 19, alterado pelo Decreto nº 8.686, de 28 de junho de 1985, passa a constituir § 1º, acrescentados os §§ 2º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 19 —

§ 1º — O sorteio do Prêmio Especial será feito:

a) entre os contemplados com prêmios relativos a notas fiscais e ou cupons de máquina registradora;

b) entre os concorrentes habilitados aos prêmios de IPTU e TLP;

c) entre os contemplados com brindes.

§ 2º — Os prêmios para sorteio entre os contemplados com brindes deverão ser específicos para esse fim e destacados dos demais prêmios especiais.

§ 3º — O recebimento do Prêmio Especial pelos concorrentes contemplados com brindes fica condicionado à apuração da validade dos documentos fiscais contidos no envelope respectivo.

§ 4º — A participação no sorteio do Prêmio Especial será feita mediante o comparecimento do concorrente ou seu representante ao local do sorteio, onde retirará o número com o qual participará.

§ 5º — Iniciado o sorteio, não será permitida a retirada de números para participação, perdendo o direito de concorrer aqueles que não comparecerem com a antecedência necessária”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1985.

97ª da República e 26ª de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

“FAÇA ALGUÉM VOLTAR A VER - DOE SEUS OLHOS - PROCURE O BANCO DE OLHOS”.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803.
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**
Anual Cr\$ 130.000
Semestral Cr\$ 65.000

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO
Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA
Página inteira Cr\$ 1.136.768
Por centímetro de coluna Cr\$ 17.762

NÚMERO AVULSO
O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 9.040 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

Constitui grupo de trabalho para revisar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — É constituído grupo de trabalho para revisar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal.

Art. 2º — Ficam designados os servidores Arlécio Alexandre Gazal, Coordenador do Sistema de Orçamento — CSO/SEG; Mauricio Rodrigues Barbosa, Assistente — DEPROG-CSO/SEG; Moisés Carvalho de Sant'Ana e José Severiano da Costa Andrade Filho, Assessores do Secretário/SEF, para, no prazo de 30 dias, sob a Presidência do Primeiro, apresentarem projetos de Decretos de que trata o artigo 1º.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1985.

97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GILDA FIGUEIREDO FERRAZ DE ANDRADE da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

(Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DO/DF de 29.10.85)

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 017/85-SEG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 9º, do Decreto nº 7.404, de 09 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

1 — Alterar, na forma do quadro anexo, a Programação das Unidades Orçamentárias que especifica, relativamente às transações no mercado interno e com aquisição de bens e locação de serviços de origem estrangeira.

2 — Os financiamentos das alterações serão atendidos por anulação de disponibilidade da Secretaria do Governo.

Brasília, 13 de novembro de 1985

JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO À PORTARIA Nº 017/85 - SEG

MERCADO INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANTERIOR	ATUAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	40.785	60.785
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	750	4.250
TOTAL	41.535	65.035

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "h", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, e tendo em vista o que consta no OF.GP nº 697/84-TCDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos funcionários relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 30 de novembro de 1985.

Brasília, 14 de novembro de 1985
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1985
PERÍODO DE 01 a 30.11.85

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA
11.062-0	Antonio Pereira Macedo	ANT-502.S	NM-28
13.759-6	Vicente Pereira dos Santos	ANT-504.C	NM-17
15.226-9	Urlando Pires da Silva	TP-601.C	NM-25
15.237-4	Ivo Benício Coelho	ANT-501.C	NM-23
15.749-X	Benjamin Echobarria	TP-601.C	NM-25
15.797-X	Severino Leite da Silva	TP-601.C	NM-27
15.822-4	Delmiro Pereira de Matos	TP-601.S	NM-31
15.835-6	Joaly Azevedo de Souza	TP-601.S	NM-31
15.907-7	Anísio Fernandes Castro	TP-601.S	NM-31
15.910-7	Antonio Luis Gonzaga	TP-601.S	NM-31
15.922-0	Eduino Alves de Oliveira	TP-601.S	NM-31
15.932-8	João Augusto Barbosa	TP-601.S	NM-31
16.833-5	Mino Moreira Matos	ANT-501.C	NM-17
17.609-5	Moacir Augusto dos Santos	TP-602.S	NM-25
21.488-4	Ólavo Gonçalves de Farias	LT-TP-601.B	NM-22
21.835-9	Luis Carlos de Oliveira	LT-TP-601.B	NM-22
22.612-4	Abelias Pacheco dos Santos	LT-TP-601.B	NM-21
25.146-0	Arnaldo Ferreira Lima	LT-TP-601.B	NM-19
25.884-9	José Manoel da Silva	LT-TP-601.B	NM-19
25.972-X	Benedito Gomes de Lima	LT-TP-601.A	NM-07

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria n° 003/83 - SEG. de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, RONILDO DIVINO DE MENEZES, Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração de Ceilândia, Código LT-DAS.101.2, matrícula n° 26.348.6, Executor do Convênio n° 093/84, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo e Administração de Ceilândia, e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Distrito Federal - CEAG/DF, objetivando a Execução do PROFIXE I - Projeto de Fixação Empresarial de Ceilândia, em substituição à servidora CAREM LUCIA GUIMARÃES.

Ceilândia-DF, 07 de novembro de 1985

ILTON FERREIRA MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG. de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DISPENSAR VALDEMIRO SILVA RIBEIRO, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 09.133.2, Código NM.808.S, Referência NM-32, da Função de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras Públicas, Código DAI-111.1, da Divisão de Obras Públicas, da Administração de Ceilândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Ceilândia, 12 de novembro de 1985

ILTON FERREIRA MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG. de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, VALDEMIRO SILVA RIBEIRO, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 09.133.2, Código NM-808.S, Referência NM-32, para exercer a Função de Chefe da Seção de Bancas de Jornal e Revista, da Divisão de Serviços Públicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração de Ceilândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Ceilândia, 12 de novembro de 1985

ILTON FERREIRA MENDES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALDINEAS DIAS LEMOS, Assistente, matrícula n° 06.136-0, Código DAI-112.3.S, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDISON DEL PAPA, Supervisor de Processos Administrativos, matrícula n° 09.105-7, Código DAS-101.3, por motivo de férias, no período de 1° a 30 de novembro de 1985.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

PROCESSO N°: 040.005738/85

CONSULTA N°: 12/85

CONTRIBUINTE: XEROX DO BRASIL S/A

ENDEREÇO: SCS, QUADRA 03, BL. A, LOJAS 81/85 e 89, SALAS 101, 106, 201 e 206 - BRASÍLIA-DF.

INSCRIÇÃO: 070.60480-0

RESUMODA CONSULTA:

Procedimento fiscal a ser adotado nas devoluções de mercadorias.

RESPOSTA:

XEROX DO BRASIL S/A, estabelecida no SCS - Q. 03, Bl. A, Lojas 81/85 e 89 e salas 101, 106, 201 e 206 - Brasília-DF, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM, sob o n° 070.60480-0, vem por intermédio de seu gerente de suprimentos, Sr. JOÃO RODRIGUES DE BARROS, informar o procedimento que vem sendo adotado atualmente nas operações de devolução de mercadoria, e consultar se:

1) é legal emitir Nota Fiscal de Entrada de um material que fora vendido há alguns anos atrás, por determinado preço, com o preço atualizado, ou é obrigatório que o preço da Nota Fiscal de entrada seja exatamente igual ao preço da Nota Fiscal de Saída, mesmo que não se credite do ICM?

2) poderá dar entrada de um material em qualquer época, independente da data de emissão da Nota Fiscal de Saída?

3) após passarem-se 30 dias da emissão da Nota Fiscal de Saída de uma mercadoria, poderá emitir uma nota de entrada desta mercadoria e se creditar do ICM?

Instruem o Processo: Ficha de Atualização Cadastral: C.E. n° 10/SÓC/DT, de 27.09.85, e Expediente enviado para aditamento ao processo.

É o relatório.

As operações de entradas de mercadorias decorrentes de devolução, retorno ou troca, efetuadas por contribuintes ou não do ICM, encontram-se disciplinadas na Seção VI, do Capítulo VII, do Título II do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, nos artigos 184 e 190, os quais dispõem, em síntese, sobre devoluções o seguinte:

a) quando a devolução, total ou parcial de mercadorias, for realizada por contribuinte, deverá ele emitir documento fiscal referente à devolução, no qual constará a natureza da operação, o número, a série, a subsérie e a data da Nota Fiscal que deu origem à saída originária, bem como os valores da operação e do crédito do imposto.

b) quando a devolução for efetuada por quem não esteja obrigado a emitir documento fiscal (não-contribuinte), o remetente originário deverá emitir Nota Fiscal de Entrada, com todos os requisitos exigidos no artigo 149 do RICM-DF, bem como daqueles outros exigidos na alínea a. Há de se observar que este documento deverá ser emitido antes da entrada da mercadoria devolvida no estabelecimento ou quando o remetente originário for retirá-la para transportar, até o seu estabelecimento. Nesta última hipótese, o aludido documento fiscal servirá para acompanhar o trânsito da mercadoria, mas somente dentro do território do Distrito Federal.

O mesmo diploma legal, em seu artigo 40, inciso IV, permite que nas operações acima descritas, o remetente originário se utilize do crédito, o qual será total ou parcial, e corresponderá, na mesma proporção, ao débito anteriormente lançado por ocasião da saída (venda) da mercadoria.

Entretanto, o aproveitamento do crédito encontra-se condicionado, além das formalidades acessórias previstas nos artigos 184 e 190, já comentados, a outras mais, indispensáveis à sua concretização, devendo ser também, rigorosamente observadas, estando as mesmas disciplinadas no parágrafo 2º do artigo 40:

1 — comprovação, nas escritas fiscal e comercial, de forma inequívoca, da devolução ou retorno da mercadoria;

2 — comprovação da incidência do imposto por ocasião da saída de mercadoria; e

3 — observância do prazo de 30 (trinta) dias para a devolução ou troca, quando se tratar de mercadoria alienada a não contribuinte, ou do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no mesmo caso, se a devolução ou troca decorrer de garantia contratual, contados os prazos referidos da data de entrega das mercadorias.

Consoante o acima exposto, passaremos a esclarecer à consulente a sistemática a ser aplicada no que se refere às questões consultadas apresentadas na inicial.

A Nota Fiscal de Entrada que será emitida, somente por ocasião de devolução de mercadoria efetuada por não contribuinte, visará anular a saída promovida anteriormente, pelo estabelecimento à título de venda, e desta forma, o valor da mercadoria nela inscrito deverá ser exatamente igual ao constante do documento fiscal emitido por ocasião da remessa, pois caso contrário, o objeto do estorno do lançamento anteriormente efetuado não produzirá seus efeitos.

A entrada do material, entretanto, poderá ser efetuada a qualquer tempo, independentemente da data da emissão da Nota Fiscal de Saída e de ser o cliente contribuinte ou não contribuinte. Todavia, a consulente deverá observar, neste aspecto, as condições abaixo expostas.

Quando o cliente que efetuar a devolução da mercadoria for contribuinte, poderá ser utilizado o crédito, conforme prescreve o artigo 40, inciso IV, a qualquer tempo. Entretanto, ocorrendo a devolução por não contribuinte, o crédito somente poderá ser aproveitado dentro dos limites de prazos de 30 (trinta) ou 180 (cento e oitenta) dias, sendo este último, válido somente para os casos de devolução decorrente de garantia contratual. Os prazos serão contados a partir da data da entrega da mercadoria ao cliente. Caso ultrapasse os prazos estipulados, não poderá haver o aproveitamento de crédito, sendo entretanto, permitida a emissão da Nota Fiscal de Entrada por ocasião da devolução efetuada.

Finalmente, por não se tratar de matéria de natureza controvertida, estando a mesma disciplinada na Legislação Fiscal local pertinente, à consulente não se aplicam os benefícios do instituto da consulta, nos termos do Decreto nº 3.388/76.

E o parecer, **sub censura**.

Brasília, 15 de outubro de 1985

MARIA INEZ COPPOLA DE SOUZA
Auditora Fiscal do Tesouro do DF

A Divisão de Tributação
Senhor Diretor,

Concordando com o parecer pelos seus fundamentos, submeto o assunto à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 16 de outubro de 1985

JURACY CARDOSO FARIAS
Seção de Orientação e Consulta-DT
Chefe

No uso da competência delegada a esta Diretoria, pela ORDEM DE SERVIÇO nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 09/11, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para cientificar a consulente e providenciar a publicação. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e anotações.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1985

CARLOS REGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

PROCESSO Nº: 00040.005743/85

CONSULTA Nº: 11/85

CONTRIBUINTE: DATAMEC S/Á — Sistemas e Processamento de Dados

ENDEREÇO: SEUPN — Qd. 511 — Conjunto D — Brasília-DF.

INSCRIÇÃO Nº: 007.711-9

RESUMO DA CONSULTA:

Procedimento Fiscal a ser adotado nos cancelamentos de Notas Fiscais/Faturas.

RESPOSTA:

DATAMEC S/A — Sistemas e Processamento de Dados, já qualificada vem, por intermédio de seu Gerente Administrativo e Financeiro, Sr. JOSÉ MARIA DE O. SANTOS, consultar o seguinte:

1 — Como deverá proceder para efetuar o cancelamento total de Notas Fiscais/Faturas, emitidas através de processamento de dados, fora do mês de competência, nos casos em que se dá a reemissão dessas faturas?

2 — Qual o prazo de que dispõe para adotar o citado procedimento?

3 — No caso de imposto recolhido a maior, objeto do cancelamento na forma mencionada, terá direito a correção monetária sobre os valores recuperados?

A Consulente aditou expedientes ao processo esclarecendo que o cancelamento das Notas Fiscais/Faturas é decorrente de erro de soma nas quantidades captadas, o qual é verificado posteriormente à emissão e entrega ao cliente.

A DRB anexou as fichas cadastrais da consulente, conforme documentos de folhas 03 e 04.

E o relatório.

Examinando a matéria consultada, o cancelamento total de documentos fiscais, fora do mês de competência, deverá seguir os procedimentos abaixo descritos:

a — Quando o erro detectado for a maior:

— antes de recolhido o imposto:

Cancelar o documento emitido (todas as suas vias) mencionando essa ocorrência no livro Registro de Serviços Prestados, na coluna "Observações", no período de sua emissão. Emitir novo documento fiscal, com destaque correto da quantidade e do imposto a ser recolhido, escriturá-lo na mesma coluna "Observações" do período de apuração. O recolhimento do imposto deverá ser efetuado dentro do prazo legal.

— Depois de recolhido o imposto:

Cancelar o documento emitido (todas as suas vias), e emitir novo documento com declaração do motivo do cancelamento e referência do documento substituído. As informações quanto ao cancelamento e o registro da nova Nota Fiscal de Serviços emitida serão feitos na coluna "Observações" do livro Registro de Serviços Prestados no mês referente à efetiva prestação dos serviços.

Quanto ao imposto recolhido indevidamente a Portaria nº 013/84 do Sr. Secretário de Finanças autoriza o contribuinte a proceder o estorno contábil dos débitos do imposto, na forma abaixo:

1 — o estorno contábil do débito do ISS será lançado na coluna "Observações" do livro Registro de Serviços Prestados, no período imediatamente posterior em que for detectado o recolhimento indevido e será abatido do imposto a ser recolhido no período

2. — se a diferença entre o estorno contábil for superior ao montante de imposto devido, o resultado será transportado para o período seguinte e subsequente, até esgotar o valor do recolhimento indevido;

3 — o estorno será precedido de comunicação à Divisão da Receita da circunscrição do contribuinte e deverá conter:

- 3.1 — qualificação do contribuinte;
- 3.2 — valor do recolhimento indevido; e
- 3.3 — os motivos do estorno.

b — Quando o erro detectado for a menor:
— Antes de recolhido o imposto:

Emitir documento complementar e escriturá-lo no livro Registro de Serviços Prestados, na coluna "Observações", no período em que ocorreu o erro. Recolher o imposto devido dentro do prazo legal, no mesmo documento de arrecadação.

— Depois de recolhido o imposto:

Emitir documento complementar a escriturá-lo na coluna "Observações" do livro Registro de Serviços Prestados, no período em que ocorreu o erro. Recolher o imposto sobre a diferença, com os acréscimos legais, em documento de arrecadação em separado.

Cabe ressaltar, ainda, que, por ocasião dos cancelamentos deverão ser arquivados em pasta, a disposição do fisco, todas as vias dos documentos cancelados, com declaração dos motivos que determinaram o cancelamento e referência, se for o caso, ao novo documento emitido.

Os cancelamentos acima deverão ser efetuados imediatamente após ser detectado o erro e antes de entrar em novo período de apuração.

Quanto ao caso de imposto recolhido indevidamente, não haverá correção monetária sobre o mesmo. Este será utilizado para abater imposto devido em períodos posteriores, como já exposto acima.

Finalmente, cabe ressaltar, que à consulente se aplica o benefício do instituto da consulta, nos termos do Decreto n° 3388/76 por se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, sub censura.

Brasília, 29 de outubro de 1985

MARIA INEZ COPPOLA DE SOUZA
Auditora Fiscal do Tesouro do DF.

A Divisão de Tributação
Senhor Diretor.

Endosso o pronunciamento supra, submetendo-o à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 30 de outubro de 1985

JURACY CARDOSO FARIAS
Seção de Orientação e Consulta — DT
Chefe

No uso da competência delegada a esta Diretoria, pela ORDEM DE SERVIÇO n° 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o Parecer de fls. 07/09, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para cientificar a consulente e providenciar a publicação. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e anotações.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1985

CARLOS REGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR CLÁUDIO LYSIAS TAMANQUEIRA REGIS, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 13 de novembro de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 05/85-CEDF

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, constante do O.I. 200/85-DGP/FEDF, decorrente de manifestação de professores e alunos do En-

sino Supletivo sobre proposta curricular da Rede Oficial, ocorrida durante a realização dos Seminários Maiores, nas Regiões Administrativas do D.F., como parte das programações da X Conferência de Educadores e proposta na Câmara de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1° — Prorrogar, em 1985, o prazo para autuar processos referentes a alterações de propostas curriculares para o ensino supletivo até 02 de dezembro do corrente ano, para a Rede Oficial e Particular;

Art. 2° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de novembro de 1985

Presidente: GILDO WILLADINO. Conselheiros: JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, Vice-Presidente: ALOÍSIO OTÁVIO PACHÊCO DE BRITO, CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, ECILDA RAMOS DE SOUZA, FLAVIO QUIXADÁ LINHARES, JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH, JULIO CÉSAR SANTOS, MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI, MARLENE CABRERA DA SILVA, YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO, ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA.

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- ISDF, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ ALBERTO ELEUTERIO MONTEIRO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência NM-24, matrícula n° 19235-X, da TP/DF, da Função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Divisão de Administração Geral do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código LT-DAI-NM-112.3, TP/ISDF, por ter sido designado para exercer outra função.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1985

MARCUS JOSE VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- ISDF, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora EUNICE FERREIRA LIMA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência NM-32-TP/ISDF, da Função de Direção e Assistência Intermediárias de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código LT-NM-111.3, por ter sido designada para exercer outra função.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1985

MARCUS JOSE VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- ISDF, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EUNICE FERREIRA LIMA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência NM-32-TP/ISDF, para exercer a Função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Divisão de Administração Geral do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código LT-NM-112.3 — TP/ISDF.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1985

MARCUS JOSE VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ ALBERTO ELEUTERIO MONTEIRO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência NM-24, matrícula n° 19235-X, da TP/ISDF, para exercer a Função de Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Seção de Administração do Hemocentro de Brasília, Código LT-DAI-NM-111-3, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1985

MARCUS JOSE VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor OSNI NASCIMENTO BATISTA, Contador, matrícula n° 593-TP/ISDF, para exercer a Função de Direção e Assistência Intermediárias de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código LT-DAI-NM-111.3.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1985

MARCUS JOSE VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RUBENS COELHO, Químico, matrícula n° 513-TP/ISDF, para exercer a Função de Assistente da Gerência de Bromatologia e Química, deste Instituto, Código LT-DAI-NS-112.3-TP/ISDF.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2°, § 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1°, do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

DISPENSAR CLAUDIO LYSIAS TAMANQUEIRA REGIS, matrícula n° 25.634-X, da Função de Assessoramento Superior desta Secretaria, por ter sido designado para outra Função.

Brasília, 13 de novembro de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

DESIGNAR MARUSA VASCONCELOS FREIRE DE ARAGÃO, matrícula n° 06.461-0, para responder pela Diretoria Executiva, Símbolo EC-01, desta Fundação, no impedimento do Titular no período de 18/11 a 22/11/85.

Brasília, 18 de novembro de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria, no período de 01 a 31 de outubro de 1985.

Brasília-DF, 06 de novembro de 1985

JORGE DA SILVA CASTRO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF.	Nº DE PAGOS
25.703-6	PEDRELINA R. SOUZA	NM-806.A	NM-01	32
25.694-0	ERMINIA P. SOUZA	NM-806.A	NM-01	32
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	NM-806.A	NM-01	32
25.702-8	JOSÉ CARLOS P. DA SILVA	NM-806.A	NM-01	32
25.753-2	MARIA TEIXEIRA SABINO	NM-806.A	NM-01	08
25.719-2	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	NM-806.A	NM-01	08
25.750-8	ZILMA MARIA GONÇALVES	NM-806.A	NM-01	08
25.718-4	TEREZINHA LUZIA BRAGA SILVA	NM-806.A	NM-01	08
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA	NM-806.A	NM-01	32
25.698-2	MARIA DE LOURDES PINTO DOURADO	NM-806.A	NM-01	32
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	NM-806.A	NM-01	32
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA	NM-806.A	NM-01	32
25.708-7	RONALDO DE MOURA	NM-806.A	NM-01	32
25.690-0	MARIA D'ANUNCIÇÃO ROCHA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-01	32
25.712-5	MARIA BATISTA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-01	32
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO	NM-806.A	NM-01	32
25.751-6	DALVA BATISTA DE OLIVEIRA	NM-806.A	NM-01	32
25.765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	NM-806.A	NM-01	32
25.752-4	AURISTEIA DE SOUZA COSTA	NM-806.A	NM-01	32
25.729-X	MARIA ABADIA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-01	08

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979.

RESOLVE:

Determinar à Divisão Financeira adoção de medidas com vistas a que a liberação de caução prestada por firmas contratadas para a execução de obras no âmbito desta Pasta, sejam precedidas da apresentação do recibo de quitação das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1985

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de ANTONIO MARQUES RODRIGUES, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula n° 21.299-7, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 21 de fevereiro de 1975, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 086, de 12 de junho do mesmo ano, para considerá-los, a partir de 08 de outubro de 1985, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos

termos dos artigos 7º e 8º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, respectivamente, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1985

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÕES Nº 208 e 209/85

INTERESSADOS: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA e outro

ASSUNTO: Diárias de viagem

I — De acordo. Concedo 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de Cr\$ 694.745 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), ao servidor GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, matrícula nº 23.426-5 e 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de Cr\$ 694.745 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros) ao servidor OSVALDO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 23.387-0, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital com destino às cidades de CATALÃO/GO: ARAGUARI e UBERABA/MG, no dia 05 de novembro de 1985, retornando no dia 07 do mesmo mês e ano:

II — A DIFIN para providenciar:

III — Publique-se.

Brasília DF, 06 de novembro de 1985

JORGE DA SILVA CASTRO

PROCESSO Nº: 00050.003520/85

INTERESSADO: ITAMARATI — Comércio e Assistência Técnica Ltda

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a Licitação, com fulcro no artigo 2º do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma ITAMARATI — Comércio e Assistência Técnica Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 691/85-DM, no valor total de Cr\$ 1.220.000 (hum milhão, duzentos e vinte mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente Processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1985

PROCESSO Nº: 00050.003648/85

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a Licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, inciso I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 715/85-DM, no valor total de Cr\$ 850.000.000 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente Processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO Nº: 00050.003649/85

INTERESSADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a Licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 714/85-DM, no valor total de Cr\$ 1.000.000.000 (hum bilhão de cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente Processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 06 de novembro de 1985

PROCESSO Nº: 00050.003650/85

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a Licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma SOCIEDADE DE

ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 804/85-DM, no valor total de Cr\$ 70.185.700 (setenta milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente Processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1985

PROCESSO Nº: 00050.003663/85

INTERESSADO: BARROS & VILAR LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a Licitação com fulcro no artigo 2º do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma BARROS & VILAR LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 719/85-DM, no valor total de Cr\$ 590.000 (quinhentos e noventa mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente Processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO Nº: 00050.3664/85

INTERESSADO: CONRADO & CONRADO LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a Licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma CONRADO & CONRADO LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 720/85-DM, no valor total de Cr\$ 15.100.000 (quinze milhões e cem mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente Processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO Nº: 00050.003667/85

INTERESSADO: AMADEO ROSSI S/A — Metalúrgica e Munições

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

I — Dispensar a Licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma AMADEO ROSSI S/A — Metalúrgica e Munições, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 718/85-DM, no valor total de Cr\$ 9.735.000 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente Processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1985

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 273 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 37 do Ato Regimental nº 9 de 05 de novembro de 1980, e o que consta do Processo nº 3370/85,

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCO MARTINS BENVINDO, Chefe do Serviço de Administração, Código TCDF-DAS-101.3, LEILA MARQUES CINTRA E SILVA, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), e AMBROSIO MARQUES DE SOUZA RAMOS, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo, Código TCDF-DAI-112.3 (NM), respondendo pela Chefia da Seção de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de apurar os fatos noticiados no processo acima referido, bem como procederem à respectiva tomada de contas especial.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1985

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL N° 001/85-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA REPARTIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, EM UNIDADES LOCALIZADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES, CLASSE: 9734.

Data: 04.12.85 — Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões, situada no 7° Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentos de habilitação e proposta dos interessados na prestação dos serviços objeto do Edital epigrafoado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 18 de novembro de 1985

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS LOTEAMENTOS NO DISTRITO FEDERAL

9° EDITAL

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, Carlos Magalhães da Silveira, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para que, no prazo de 30 (trinta) dias venham demonstrar a regularidade dos parcelamentos por elas efetuados e constantes da relação anexa.

RECOMENDA aos adquirentes de lotes, "módulos", "quintas", "frações ideais" — ou qualquer nome que se tenha emprestado às parcelas resultantes de tais loteamentos — para que, na forma do que dispõe o artigo 38 da Lei 6.766, de 19.12.79, suspendam o pagamento das prestações que faltarem para a integralização dos respectivos preços, caso os responsáveis pelos empreendimentos não atendam às exigências do presente Edital.

RELAÇÃO DOS NOTIFICADOS

1. ANTONIO DJALMA GOMES e MARIA FERNANDES GOMES — "CHACARA FÊNIX" (Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão — Gleba 3/382).
2. JOSÉ RODRIGUES BRANDÃO e seu Procurador ADOLFO WEILER — "MANSÕES WEILER". (Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão — Gleba 3/369).
3. FRANCISCO NILO GONÇALVES e MARCELO VALADARES GONTIJO e seu Procurador EMMANUEL DESA RORIZ JÚNIOR — "LOTEAMENTO NA FAZENDA ÁGUA QUENTE". (Fazenda Água Quente).
4. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. — "LOTEAMENTO NO RANCHO SANTO ANTONIO". (Fazenda Santo Antonio, margem direita da DF-15).
5. JOSE ADIB ABRAHÃO PIMENTA — "MANSÕES ABRAHÃO". (Fazenda Santa Maria, margem esquerda da BR-040 — Km 06). 2ª etapa.
6. FRANCISCO DAS CHAGAS ROBERTO VIANA — "LOTEAMENTO NA FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA". (Fazenda Ponte Alta de Cima).
7. AVELINA MEIRELES e OUTROS e sua Procuradora MARAJÓ IMÓVEIS LTDA. "LOTEAMENTO NA FAZENDA XAVIER ou MESQUITA" (Fazenda Xavier ou Mesquita).

Brasília, 14 de novembro de 1985

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
Secretário de Viação e Obras

(Dias 14, 18 e 19).

DEPARTAMENTO DE TURISMO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 01/85-CL/DETUR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 26 de novembro de 1985, no Centro de Convenções de Brasília, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas para a execução do serviço de revisão, recuperação e substituição de peças da Central de Ar Condicionado do Centro de Convenções de Brasília.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Comissão de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08:30 às 17:30 horas.

Brasília, 14 de novembro de 1985

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL JARDIM ZOOLOGICO — SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AVISO N° 02/85

O CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito, em frente ao DERMA — FZDF — Velhacap, situada à margem esquerda da estrada que dá acesso à Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, animais das espécies: Equina, Ovina e Muar, com diferentes marcas que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários, dentro de 72h (setenta e duas horas), a contar da data da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal.

Expirado o prazo, os animais serão considerados abandonados e proposto ao Chefe do Jardim Zoológico a sua utilização ou alienação, conforme o art. 13 do Capítulo II deste Serviço.

Brasília, 12 de novembro de 1985

GERALDO BERNARDES SALES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/85-CL-DEFER — PARA FORNECIMENTO DE JOGO DE CAMISA, CAMISETA E BOLA — CLASSE 9852.

Data: 04.12.85 — Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO/DEFER, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima indicados, na sede do DEFER, situada no Estádio de Futebol Mané Garrincha, Centro Desportivo Presidente Médici, Setor Desportivo Norte, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento do objeto do edital epigrafoado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação/DEFER, no endereço acima mencionado, até o dia 02 de dezembro de 1985, no horário de 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

Brasília-DF., 14 de novembro de 1985

DORIVAL PARREIRAS DE ARAUJO

SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 05/85-CL/RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA-DF.

Data: 25.11.85 — Horário: 09:30 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, torna público, para

conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões do Edifício, sede da Administração Regional — Setor Administrativo, Via WL-2, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas para a execução da obra supra referida.

Cópia do Edital, Especificação e Planta poderão ser obtidas na Assessoria da Administração Regional, no endereço mencionado, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, até o dia 21.11.85, e informações sobre o assunto serão dadas pelo telefone 596-2243.

Planaltina-DF, 13 de novembro de 1985

OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
AVISO EXTERNO Nº 009/85 — SEAP/NOVACAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Concurso Externo para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO — LT. AD. 402 — B.6, cujas provas (escrita e datilografia) foram realizadas, respectivamente, nos dias 26/10/85 e 09/11/85, conforme relação a seguir:

<u>CLASS.</u>	<u>PONTOS</u>	<u>NOME</u>
1º	80,75	SELDA GOMES DE LACERDA
2º	80,25	MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA
3º	77,75	MÔNICA MARIA XAVIER DE ARAUJO
4º	73,00	MARIA VIEIRA DE JESUS
5º	71,50	CLEIDE BARROS SANTOS
6º	70,50	MARIA LÚCIA MACHADO
7º	70,50	MARIA LÚCIA DOS SANTOS
8º	70,00	CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHÃES
9º	69,75	ROBERTO CARLOS DE SOUZA
10º	69,50	MARIA DIVINA OLÍMPIA DE SOUZA
11º	69,50	ANTONIO LOPES FERREIRA
12º	69,50	CARMEM MACIEL WANDERLEY
13º	69,00	ANTONIO DONIZET TEODORO
14º	68,75	MAURÍCIO ANTUNES MADUREIRA
15º	67,75	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
16º	67,25	MARIA ELIZABETH ASSIS CARDOSO
17º	66,25	ALUÍSIO LOPES BRAGA
18º	65,75	HELENA DE LIMA FONSECA
19º	65,25	MAURÍLIO PALMEIRA DE SOUSA
20º	65,00	THELMA CRISTINA SILVA CAVALCANTI
21º	65,00	DEMERVAL PEREIRA SILVEIRA
22º	64,75	EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
23º	64,50	IVANILDES APARECIDA DOS SANTOS
24º	64,50	JOÃO CÉLIO PINTO BRANDÃO
25º	64,25	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
26º	64,25	SÔNIA ALVES DE FREITAS
27	64,00	IVELTA ARAUJO PEREIRA
28º	63,75	ANTONIO CARLOS MARTINS LIMA
29º	63,50	MARISETE MARIA DA SILVA
30º	63,25	BARTHOLOMEU SANCHES DE OLIVEIRA
31º	63,25	SILVIO ROMERO CORDEIRO GOMES
32º	63,00	CELMA LUIZA PITA
33º	63,00	ROSALITA NUNES DE ALMEIDA
34º	62,75	MARCO ANTONIO DE FREITAS GOMES
35º	62,75	MARCOS ALEXANDRE REIS G. FARIA
36º	62,25	GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA,
37º	62,00	LUIZ AUGUSTO COELHO MIRANDA
38º	61,75	ISAUNILDE SOARES BARBOSA
39º	61,50	WASHINGTON LUIS SOUZA SILVA
40º	60,50	CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS

2 — Somente estes candidatos obtiveram o mínimo de pontos exigidos para classificação.

3 — O critério para desempate obedeceu ao disposto no Edital do Concurso.

4 — Na oportunidade, ficam convocados os 28 (vinte e oito) primeiros classificados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Companhia, no SIA — Trecho de Áreas Públicas — lote "B", até o dia 22/11/85, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a fim de formalizarem os Contratos de Trabalho. O não comparecimento do candidato no prazo determinado, facultará a convocação do candidato seguinte.

5 — Os demais candidatos classificados ficarão aguardando oportunidade para convocação, dentro do prazo de vigência do concurso.

Brasília, 18 de novembro de 1985

ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS

Diretor Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/85

Está aberta a inscrição para realização de uma Tomada de Preços, referente à Obras de Recuperação dos Quarteis: GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO, localizado no Setor de Clubes Norte: 1º SGI/1 — Localizado no Setor Policial Sul, 2º SGI/1 — Localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Quadra 916, e 4º SGI/1 — Localizado em Sobradinho, pertencentes ao 1º Grupamento de Incêndio, a realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de novembro de 1985, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote D, nesta Capital.

WALDIR ALVES PINHEIRO, CORONEL BM
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/85

Está aberta a inscrição para a realização de uma Tomada de Preços, referente a aquisição e instalação de Para-Raios nas diversas Unidades desta Corporação, a realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 1985, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote D, nesta Capital.

Brasília-DF, novembro de 1985

WALDIR ALVES PINHEIRO — CORONEL BM
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 104/85-CPL., PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E MEIOS-FIOS, COM CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, NO SETOR RESIDENCIAL LESTE-QUADRA 1-RUAS ENTRE OS BLOCOS B/C E D/E, EM PLANALTINA-DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR\$ 495.867.000 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 105/85-ADM. REG. DE PLANALTINA, PUBLICADO NO DODF DE 31.10.85.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.4 - MEIOS-FIOS e PASSEIOS Categorias "A", "B", "C" ou "D" ou 3.5 - BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS - Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 22 de novembro de 1985, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra ao preço de Cr\$ 138.949 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros).

Brasília, 14 de novembro de 1985

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA PERITO CRIMINAL
AVISO N° 110/85-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 214/85-IDR, publicado no DODF n° 177 de 17/09/85, resolve:

1. Comunicar aos candidatos que o resultado após recursos da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR a partir das 8h do dia 20/11/85.

2. Convocar os candidatos aprovados, para a Prova Disertativa a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 24/11/85

HORÁRIO: 14h 30min

LOCAL: Centro Educacional n° 02 - GISNO - SGAN - Quadra 908 Conjunto B - Brasília-DF.

ORs:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta):

b) não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 18 de novembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE DATILÓGRAFO - CLASSE "A"**

EDITAL N° 258/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Edital n° 227/84-IDR, publicado no DODF n° 247 de 26/12/84, torna público o Resultado Final do Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Datilógrafo - Classe "A" - 2º Grupo.

Clientela a que se refere o subitem 1.2 do Edital n° 227/84-IDR

Nº DE INSC.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0311	Antonia Soriano da Costa	71,52	1º
1485	Francisco Arnubem Felipe de Carvalho	71,44	2º
0667	Francisca de Fátima Assis da Silva	70,90	3º
1806	Célia Maria Ribeiro de Sales	70,68	4º
0886	Francisco Firmino Filho	70,60	5º
0020	Eliete Souza Matos	70,52	6º
0635	Natacílio Curcino Ribeiro	70,38	7º
0824	Gilson Duarte Costa	70,32	8º
1234	Eleusa Andrade Lara	69,83	9º
0782	José Ailton Silva de Souza	69,23	10º
0962	Vera Luci Lisboa	69,13	11º

0389	Dalvanice Almeida da Costa	68,99	12º
0401	Devani de Oliveira Silva	68,94	13º
0273	Ane Mary Rangel da Silva	68,61	14º
0462	Dulcilene Beserra de Sousa	68,50	15º
0213	Weliton Alves de Alencar	68,27	16º
1183	Francisco Jorge dos Santos	68,21	17º
0028	Janice Gomes Nobre Furtado	68,09	18º
0403	Maristela Gomes Figueiredo	68,00	19º
0100	Elias Santos Monteiro	67,20	20º

Brasília, 11 de novembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

HOMOLOGO
EM 12/11/85

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE MOTORISTA OFICIAL**

EDITAL Nº259 /85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Motorista Oficial - Código LT.TP 601 - Classe "A", Referência NM 07, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO
(Art. 15 do Decreto nº 6342/81)

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) da Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Pessoas interessadas e que satisfaçam os requisitos para o concurso.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

2.1 Para participar do concurso o candidato deverá satisfazer, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1.1 Independência do limite máximo de idade o candidato Público que já seja ocupante de cargo efetivo, de emprego permanente ou de Função em Comissão (FC) na Administração Direta e Autárquias do Distrito Federal.

2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.1.3 Possuir comprovante de conclusão da 4ª série do 1º Grau.

2.1.4 Recolher a Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 8.000, (oito mil cruzeiros) em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília, em favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 PERÍODO: 25 a 29/11/85

3.2 HORÁRIO: das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h

3.3 LOCAL : IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília-DF.

3.4 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.4.1 Entrega de cópia reprográfica legível, autenticada em cartório, do comprovante de conclusão da 4ª série do 1º Grau, a apresentação do documento oficial de identidade, Certificado Militar, Título de Eleitor e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C ou D.

3.4.1.1 Caso seja do interesse do candidato, a autenticação do documento indicado neste subitem poderá ser feita diretamente pelo IDR, mediante a entrega de cópia reprográfica legível e a apresentação do respectivo documento original, para fins de conferência.

3.4.2 Entrega de Declaração Funcional, no original, expedido pelo órgão competente, especificando o cargo ou emprego que ocupa no órgão, a data de admissão, o tempo de serviço (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos, quando se tratar de candidato ao Concurso Interno.

3.4.3 Entrega de comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

3.4.3.1 A entrega, pelo candidato, de documentos falsos e/ou declaração falsa implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

3.4.4 Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição.

3.5 Será admitida a inscrição por procurador legalmente constituído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida e desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso a que se referir e a outorga de poderes gerais e especiais para efetivar a inscrição e para firmar, em nome do candidato, os documentos indicados neste Edital.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá o Programa da Prova e o Cartão de Inscrição. Este Cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.7 O candidato ao Concurso Interno, que queira também inscrever-se para o Concurso Público, deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ficando ressalvada, apenas, a exigência de limite de idade.

3.7.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.7.1.1 Não será admitida a transferência de inscrição de Concurso Público para o Concurso Interno e vice-versa.

3.7.1.2 Ocorrendo em primeiro lugar o ato de nomeação ou de progressão funcional, será considerada automaticamente cancelada a inscrição que restar, independentemente de qualquer ato formal da Administração.

3.8 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Prova Prática de Direção, de caráter eliminatório.

4.1.1 Somente será considerado aprovado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.1.2 A data, local e horário da prova serão divulgados através de Aviso, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.5 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

4.1.6 Ao resultado da Prova Prática não caberá recurso, de vido ao seu caráter prático.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Prática e será feita em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 Clientela Interna (subitem 1.1)
- ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal;
- ter maior tempo de serviço público em geral;
- ter maior prole e
- ser o mais idoso.

5.2.2 Clientela Externa (subitem 1.2)
- ser o mais idoso e
- ter maior prole

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que concorrerem à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos, conservando o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será Cr\$ 435.396, (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação de apoio.

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades, de caráter operacional, de condução e conservação de veículos motorizados, utilizados no transporte de passageiros e cargas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Concurso Público e Interno terá o prazo de validade de um ano, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, segundo o interesse da Administração, desde que não ultrapasse o total de 4 (quatro) anos.

8.2 A convocação, para formalização da Ascensão Funcional, somente será levada a efeito, observado o que dispõem os artigos 99 e 169 do Decreto nº 6.342/81.

8.3 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, a normas e regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.5 O IDR poderá realizar duas convocações para o encaminhamento dos candidatos aos órgãos e entidades solicitantes. Na primeira convocação, o candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido, ou que comparecer e expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso. Na segunda convocação, o candidato que não comparecer e/ou não aceitar o emprego será considerado desistente, procedendo-se à sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

8.6 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 14 de novembro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 260/85-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 20 a 22.11.85 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos

aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Antonia Soriano da Costa	19	Datilógrafo
02	Francisco Arnubem Felipe de Carvalho	29	Datilógrafo
03	Francisca de Fátima Assis da Silva	39	Datilógrafo
04	Célia Maria Ribeiro de Sales	49	Datilógrafo
05	Francisco Firmino Filho	59	Datilógrafo
06	Eliete Souza Matos	69	Datilógrafo
07	Natacílio Curcino Ribeiro	79	Datilógrafo
08	Gilson Duarte Costa	89	Datilógrafo
09	Eleusa Andrade Lara	99	Datilógrafo
10	José Ailton Silva de Souza	109	Datilógrafo
11	Vera Luci Lisboa	119	Datilógrafo
12	Dalvanice Almeida da Costa	129	Datilógrafo
13	Maria Amália Muller	2579	Ag. Administrativo
14	Miriam Augusto Furtado	2589	Ag. Administrativo
15	Manoel de Jesus Oliveira Menezes	3119	Agente de Portaria

Brasília, 18 de novembro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 261/85-IDR
2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam reconvocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 20 a 22.11.85 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido e/ou não aceitar o emprego será considerado desistente, procedendo-se a sua exclusão do Cadastro de Pessoal CONCURSADO - CPC.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	João Duarte de Carvalho	229	Art. Mecânica - Motores a Combustão
02	Lourival José dos Santos	239	Art. Mecânica - Motores a Combustão
03	Maria Cléa Leite Cunha	709	Teledigifonista

Brasília, 18 de novembro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF-1ª D.P. - ASA SUL**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DAVID SALLES, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta DP, localizada na Av. W/5 Sul, Q. 914, foi instaurado o Processo nº 234/85, contra JACELI SILVA CAROLINO, nat. de Brasília-DF, filha de Joaquim Carolino Sobrinho e de Milma Silva Carolino, para apurar a infração penal prevista no art. 32 da LCP, ocorrido em 12/04/85, na via S/3, defronte às Lojas Americanas, figurando como vítima o Estado. E como o paradeiro da acusada é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ela havida como citada, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta DP, acompanhada de Defensor (Advogado), no dia 12/12/85, às 08h20min, a fim de ser qualificada, identificada criminalmente, e assistir a inquirição das testemunhas sob pena de revelia. Eu, RONAN COELHO DE LIMA, Escrivão de Polícia, o lavrei.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1985

Dr. DAVID SALLES
Delegado-Chefe